



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

nº 73

de 25 de Outubro de 1949

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$....2.000,00 PARA CON-
TRIBUIÇÃO AO PRIMEIRO CON-
GRESSO DAS CÂMARAS MUNICI-
PAIS A REALIZAR-SE NA CAPI-
TAL DO ESTADO.-

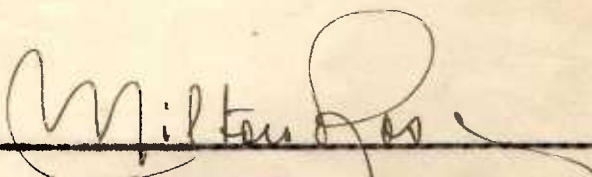
M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$....2.000,00 (Dois mil cruzeiros), sob código 8.00.4 para atender a contribuição ao 1º Congresso das Câmaras Municipais do Estado a realizar-se a 3 de Dezembro do corrente ano, na Capital do Estado.

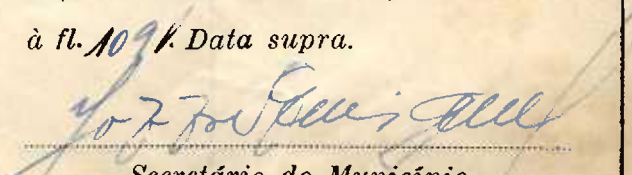
Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o artigo anterior a redução de igual importância na dotação Ajuda de custo aos Vereadores - código 10-8.00.0 do orçamento vigente.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de Outubro de 1949


MILTON ROSA

P R E F E I T O

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 1097. Data supra.


Secretário do Município